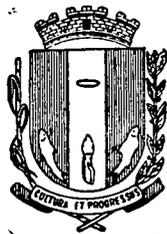


f. 30/68



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

I N D I C A Ç Ã O Aprovada. Ao Snr. Prefeito, para os devidos fins.

13/68

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 00 de 1968

Messias Xavier de Souza
Presidente

Considerando que urge que o movimento pró-instalação da Faculdade de Filosofia não sofra solução de continuidade;

Considerando que Pirassununga desfruta de um seu filho para concretizar a instalação dêsse tão almejado e sonhado estabelecimento de ensino, professor Rafael Grisi;

Considerando que o professor Rafael Grisi possui excelente bagagem de serviços prestados ao Ensino, destacando-se:

- a- é professor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo;
- b- é professor do Instituto de Educação "Caetano de Campos", da Capital;
- c- esteve na direção do Centro Regional de Estudos e Orientação Pedagógica (Convênio entre o Ministério da Educação e a Fundação "Alvares Penteado")
- d- foi Secretário de Educação do Estado do Espírito Santo nos anos de 1.951 a 1.955;
- e- foi fundador da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto - 1.958 a 1.961;
- f- foi fundador da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Escola de Belas Artes e da Escola Politécnica da Universidade do Estado de Espírito Santo.

Considerando que o professor Rafael Grisi é a pessoa adequada para cuidar da instalação de nossa Faculdade de Filosofia;

Indico ao Sr. Prefeito, pela Mesa, que estude a possibilidade de confiar a êsse mestre a incumbência de instalar a Faculdade de Filosofia de Pirassununga, já criada.

Sala das sessões, 28 de fevereiro de 1968

Messias Xavier de Souza
Messias Xavier de Souza